



Passo fundo, 20 de fevereiro de 2026

## **MEMORANDO Nº11/2026 – SME**

**Assunto:** Resposta a Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Processo nº 008/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que trata da contratação de serviços para a Missão Cidade Educadora pela Empresa Solve Mobilidade e Comércio LTDA, esta Secretaria Municipal de Educação manifesta-se nos seguintes termos:

### **1. Quanto ao Questionamento 1 – Configuração dos quartos duplos**

No que se refere à configuração dos quartos duplos, esclarece-se que estes serão ocupados por professoras (duas por quarto) e por alunos de 13 anos acompanhados de seus responsáveis (quatro mães e um pai). Dessa forma, **preferencialmente**, os quartos duplos deverão dispor de camas de solteiro, a fim de que melhor se organize a distribuição destes no quarto.

### **2. Quanto ao Questionamento 2 – Fornecimento de refeições**

No tocante às refeições (almoço e jantar), esclarece-se que estas são de responsabilidade da Contratante. No entanto, o café da manhã deverá estar incluso na hospedagem, conforme previsto no edital.

Ressalta-se, ainda, que é de responsabilidade da Contratada subsidiar as despesas relativas à alimentação dos dois guias que atuarão junto ao grupo durante a Missão.

### **3. Quanto ao Questionamento 3 – Fornecimento de passagens aéreas**

Em relação às passagens aéreas dos integrantes da Missão Cidade Educadora, esclarece-se que estas são de responsabilidade da Contratante. Compete à Contratada o fornecimento das passagens aéreas do guia que acompanhará o grupo desde a saída de Passo Fundo.

### **4. Quanto ao Questionamento 4 – Emissão de bilhetes e organização documental**

A organização da documentação necessária para a viagem internacional, bem como a emissão e reserva de voos do grupo que compõe a Missão, já foram providenciadas pela Contratante, inclusive com a aquisição das passagens e encaminhamento dos demais documentos pertinentes.



Quanto ao bilhete do guia acompanhante - cuja emissão é de responsabilidade da Contratada -, deverão ser observadas as informações dos voos já adquiridos (horários, número de voo, entre outros), prática adotada, inclusive, em processos licitatórios anteriores, a fim de assegurar que o embarque ocorra no mesmo voo do grupo.

#### **5. Quanto ao Questionamento 5 – Necessidade de intérpretes**

Esclarece-se que será necessário um intérprete de língua inglesa desde a saída de Passo Fundo, o qual deverá acompanhar o grupo durante toda a Missão, inclusive no retorno ao Município.

Além disso, será necessário um guia/intérprete de português/espanhol/português para acompanhar o grupo nas agendas, visitas e demais atividades previstas no cronograma, não sendo exigido outro idioma além dos mencionados.

#### **6. Quanto ao Questionamento 6 – Hospedagem do intérprete de espanhol**

O guia/intérprete de português/espanhol/português terá como jornada de trabalho o período compreendido entre o café da manhã e o retorno do grupo ao hotel, não sendo necessária sua hospedagem junto ao grupo.

#### **7. Quanto ao Questionamento 7 – Atuação do guia em parques e museus**

No que se refere às visitas a parques e museus, especialmente àqueles que não disponham de guia próprio disponível, faz-se necessário que o guia/intérprete contratado esteja plenamente apto a explicar acerca dos espaços visitados, bem como a auxiliar na tradução de eventuais questionamentos formulados pelo grupo.

#### **8. Quanto ao Questionamento 8 – Visitas institucionais**

Em relação às visitas institucionais e demais espaços mantidos pelo poder público de Medellín, esclarece-se que estas já foram previamente definidas em articulação entre a Prefeitura de Passo Fundo e o governo local. Assim, não caberá à Contratada a responsabilidade pelo agendamento dessas visitas.

#### **9. Quanto ao Questionamento 9 – Retorno ao Brasil**

No tocante ao retorno ao Brasil e, conseqüentemente, a Passo Fundo, informa-se que as passagens aéreas já adquiridas foram emitidas com horários compatíveis, dispensando a necessidade de hospedagem ou transfer intermediário. Portanto, não há previsão de custos adicionais dessa natureza.

#### **10. Quanto ao Questionamento 10 – Eventual desistência de participantes**

A Missão Cidade Educadora prevê a participação de 20 (vinte) pessoas, conforme estabelecido nos documentos do Pregão Eletrônico nº 008/2026.



Na hipótese de eventual desistência de algum integrante, os pagamentos ocorrerão conforme as disposições previstas na minuta contratual elaborada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura.

### **11. Quanto ao Questionamento 11 – Aplicação da Instrução Normativa**

Informa-se, objetivamente, que a contratante segue a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil para fins de retenções e pagamentos.

### **12. Quanto ao Questionamento 12 – Exposição de borboletas no Jardim Botânico**

Não está prevista, no cronograma da Missão, a visita à exposição de borboletas do Jardim Botânico Joaquin Antonio Uribe. Caso o grupo, ou parte dele, manifeste interesse em realizar a visita, as despesas correspondentes serão de responsabilidade dos respectivos viajantes.

### **13. Quanto ao Questionamento 13 – Organização das visitas institucionais programadas**

Conforme já informado anteriormente, a organização das visitas institucionais previstas para os dias 15 e 16/04/2026 será realizada pela Contratante, em parceria com a equipe de Medellín.

Compete, no entanto, ao guia/intérprete acompanhar o grupo durante tais atividades e realizar a devida tradução, não sendo responsabilidade da Contratada o agendamento ou definição das instituições a serem visitadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Adriano Canabarro Teixeira**  
Secretário Municipal de Educação